



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 406
de 26 de 05 de 1971
Reg. Livro 6 fls. 89

EMENTA:-AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
VENDER AS AÇÕES DA PETRÓLEO BRASI-
LEIRO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro
do Norte, Estado do Ceará, autorizado a vender as ações des-
ta Prefeitura, junto à Petrobrás.

Art. 2º - O dinheiro da referida venda reverter-
se-á em benefício da construção do Hotel Municipal desta ci-
dade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Nor-
te, em 26 de maio de 1.971.

Orlando Bezerra de Menezes
Orlando Bezerra de Menezes
PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Moreira Passos
Prof. Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO